



# Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.256/91

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

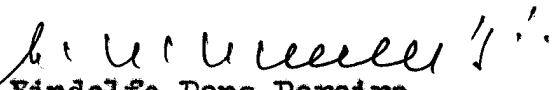
A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais com a finalidade de instituir-se ajuda de custo para pagamento, pelo Município, de aluguel residencial para M.M. Juiz de Direito da Comarca.

Art. 2º - A ajuda de custo de que trata o artigo anterior terá os limites ditados pelas conveniências do erário municipal e vigorará enquanto a autoridade judiciária, referida no mesmo artigo, permanecer na titularidade do cargo.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica, 26 de março de 1991

  
Eudolfo Pena Pereira  
Prefeito Municipal